



ACP

SINDICATO CAMPO-GRANDENSE DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

DESDE 1952



INFORME: REE / REME

ACP ORIENTOU AÇÃO POPULAR ACOLHIDA PELA JUSTIÇA

No ano de 2014 a direção da ACP constatou que a verba destinada à educação estava sendo indevidamente usada para custear nomeações irregulares porque não se destinavam a “*convocação de professor, para substituição de docente afastado da sala de aula*”, como previsto no inciso IV, do art. 293, da Lei Complementar Municipal n. 190. As nomeações ocorreram para funções estranhas ao magistério e não ocorreram para substituição de docente afastado de sala de aula, ferindo assim, os direitos da classe.

A ACP orientou seus filiados a promoverem a ação popular que foi ajuizada por um grande número de pessoas contra o então prefeito Gilmar Olarte e foi acolhida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos de Campo Grande, com a publicação da sentença no Diário de Justiça do dia 16 de outubro de 2018 (processo nº 0837530-07.2014.8.12.0001).

O Poder Judiciário declarou nulas as contratações e condenou o ex-prefeito a ressarcir aos cofres da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com juros e correção monetária, “*os valores despendidos com as contratações*”, conforme ficou decidido na sentença. Essa é a sentença de 1º grau. O réu, em querendo, tem 15 dias para recorrer.

A diretoria.
Campo Grande - MS, 24/10/2018.